



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201350408

Código MEC: 811864

Código da Avaliação: 104086

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Endereço da IES:

48169 - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Campus Universitário, s/n Trindade. Florianópolis - SC.
CEP:88040-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

QUÍMICA TECNOLÓGICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 23/05/2014 17:57:46

Período de Visita: 31/08/2014 a 03/09/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Ester Schmidt Rieder (40231399049)

Sueli Pércio Quináia (79379869991) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) é pessoa jurídica de direito público, com financiamento pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação. Está situada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Campus Universitário, s/n, Trindade - 88040-900, no município de Florianópolis em Santa Catarina.

A UFSC foi criada com o nome de Universidade de Santa Catarina, em dezembro de 1960, e contava com 847 alunos e 49 docentes provindos de faculdades isoladas, que inicialmente a compuseram (Faculdade de Direito de Santa Catarina, fundada em 1932 e federalizada pela Lei n.º 3.038, de 19/12/56; Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, fundada em 1943 e reconhecida pelo Decreto n.º 37.994, de 28/09/55; Faculdade de Farmácia de Santa Catarina, desdobrada, em 1960, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, esta criada em 1946 e reconhecida pelo Decreto n.º 30.234, de 04/12/51; Faculdade de Odontologia de Santa Catarina, também desdobrada da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina; Faculdade Catarinense de Filosofia, criada em 1951 e reconhecida pelos decretos n.º 46.266, de 26/06/59 e n.º 47.672, de 19/01/60; Faculdade de Serviço Social, da Fundação Vidal Ramos, na qualidade de agregada, autorizada pelo Decreto n.º 45.063, de 19/12/58; Faculdade de Medicina de Santa Catarina, autorizada pelo Decreto n.º 47.531, de 29/12/59; Escola de Engenharia Industrial, nas modalidades de Química, Mecânica e Metalurgia, autorizadas pela própria lei que criou a Universidade).

A UFSC teve como fundamento legal para sua criação a Lei n.º 3.849, de 18 de dezembro de 1960, e recebeu a denominação de Universidade Federal pela Lei n.º 4.759, de 20/08/65. Com a reforma universitária de 1969 (Decreto n.º 64.824, de 15/07/1969), a Universidade adquiriu a estrutura administrativa atual. As faculdades deram lugar às unidades universitárias, com a denominação de centros, os quais agregam os departamentos.

A UFSC tem por missão “produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida”.

A UFSC possui como horizonte mais imediato de seu funcionamento um território estadual caracterizado pela clara associação entre setores de atividades e regiões, cabendo assinalar que o nordeste catarinense é assimilável à produção eletro-metal-mecânica; o norte, à indústria moveleira; o Vale do Itajaí, ao complexo têxtil e vestuarista; o grande oeste, às agroindústrias de suínos e aves; o sul, a uma economia carbonífera que se diversificou rumo à cerâmica de revestimento, ao vestuário e à indústria de plástico. O litoral constitui reduto de um setor de turismo que, embora amplamente sazonal, ostenta vitalidade e imprime sua marca na paisagem por meio de uma urbanização acelerada em diversos municípios.

A UFSC dispõe de aproximadamente 20 milhões de metros quadrados de área sob seu controle, abrangendo o Campus da Trindade; Edifício na Travessa Ratclif (Centro); Centro de Ciências da Saúde (Ferreira Lima); Colégio Agrícola (Araquari); Colégio Agrícola (Camboriú); Mangue do Itacorubi; Fazenda Ressacada ; Centro de Ciências Agrárias; Barra da Lagoa; Unidade de Conservação Ambiental Desterro (Ratones); Antigo Edifício do MEC (Centro); Fazenda Yakult (Araquari); Unidade de Cascaes (Bom Jardim da Serra); Campus de Araranguá; Campus de Curitibanos; Campus de Joinville.

A UFSC possui vários cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde , Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

Curso:

O curso de Bacharelado em Química Tecnológica da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) está situado no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Campus Universitário, s/n, Trindade - 88040-900, no município de Florianópolis em Santa Catarina.

O Curso de Química da UFSC foi criado em 1975 e teve seu funcionamento autorizado pelo Conselho Federal de Educação (parecer no 445/CFE) tendo sido reconhecido através do decreto presidencial no 75.590 de 10 de abril de 1975. O Curso conta com as habilitações profissionais: Bacharelado em Química (criada em 1980) e Bacharelado em Química Tecnológica (criada em 1997). O Departamento de Química oferta 80 vagas anuais, com uma entrada única no vestibular para os dois cursos (Bacharelado e Química Tecnológica). O aluno, após cursar um núcleo comum de disciplinas, faz a opção pela graduação desejada direcionando as disciplinas restantes para a obtenção do título. O objetivo do curso é formar profissionais de Química qualificados para atuar no desenvolvimento de produtos e processos na área de Química Tecnológica, principalmente na área de Química Aplicada, que abrange principalmente produtos de alto valor agregado tais como fármacos, defensivos agrícolas, corantes, catalisadores, entre outros.

O número de vagas autorizadas é de 80 vagas por ano. O Curso Bacharelado em Química Tecnológica está estruturado em oito semestres letivos, desenvolvendo-se no período

Curso:

diurno, com concentração das aulas no período vespertino. A integralização do Curso corresponde a um total de 3380 horas (4056 horas-aula). O prazo para conclusão do curso é de no mínimo 7 semestres e no máximo 12 semestres.

O Coordenador do Curso, professor Dr. Santiago Francisco Yunes, possui Bacharelado e Licenciatura em Química pela UFSC, Doutorado em Química Orgânica pela mesma Universidade e pós-doutorado, na University of California, Santa Barbara (UCSB), EUA, e na Universidade do Porto (UP), Portugal. Foi contratado em março de 2007 como Professor Adjunto na UFSC. Exerceu a função de Coordenador do Curso de Química durante o ano de 2011, reassumindo em julho de 2013. O NDE é composto por 11 docentes doutores do curso que trabalham em regime de tempo integral.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Os procedimentos de análise de verificação "in loco" do curso de Bacharelado em Química Tecnológica da UFSC foram realizados pela Comissão Avaliadora, composta pelas avaliadoras Sueli Percio Quináia (Coordenadora da Comissão) e Ester Schmidt Rieder, seguindo as orientações do Instrumento de Avaliação para Renovação de Reconhecimento de Cursos Superiores vinculados ao Sistema e-MEC. Preliminarmente, realizou-se a reunião de apresentação da Comissão e da Direção da Instituição, momento que oportunizou aprofundamento em algumas questões relativas à constituição da Instituição, a importância do curso e a relação da Instituição com o município e região. Em seguida, foram analisados os documentos protocolados pela IES. A IES disponibilizou uma sala equipada com a infraestrutura necessária para que a realização da avaliação "in loco" transcorresse dentro de um padrão adequado. Todos os documentos necessários para análise, como: PDI, PPC, Regimentos, Regulamentos de Comissões e de Programas, Atas de Reuniões, documentos dos professores, relatórios diversos, entre outros, foram disponibilizados à medida que solicitados, o que permitiu a análise e o confronto das informações postadas no Sistema e-MEC. Foram realizadas reuniões com o corpo docente, discente, CPA, coordenador de curso e NDE. Durante a avaliação "in loco" foram verificados os Planos de Ensino das Unidades Curriculares, aprovados pelo colegiado do curso, contendo a bibliografia básica e complementar, e também o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ABILIO MATEUS JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ADAILTON JOAO BORTOLUZZI	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
ADELAMAR FERREIRA NOVAIS	Mestrado	Integral	Estatutário	276 Mês(es)
ADEMIR NEVES	Doutorado	Integral	Estatutário	420 Mês(es)
ALFREDO TIBURCIO NUNES PIRES	Doutorado	Integral	Estatutário	456 Mês(es)
ANA PAULA SERAFINI IMMICH BOEMO	Doutorado	Integral	Outro	4 Mês(es)
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
ANTONIO CARLOS JOUSSEF	Doutorado	Integral	Estatutário	312 Mês(es)
ANTONIO NEMER KANAAN NETO	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
BERNARDO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
BRENO LEITAO WAICHEL	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CLEDERSON PADUANI	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
CRISTIANE LUISA JOST	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
DANIEL LAZARO GALLINDO BORGES	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
DANIEL NORBERTO KOZAKEVICH	Doutorado	Integral	Estatutário	360 Mês(es)
DEBORA CAMPOS WANDERLEY	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
EDSON MINATTI	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
EDUARDO CARASEK DA ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	168 Mês(es)
EDVIGES MARTA IORIS	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
FERNANDO SOARES PINTO SANTANNA	Doutorado	Integral	Estatutário	360 Mês(es)
GIOVANNI FINOTO CARAMORI	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
GUSTAVO AMADEU MICKE	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
HERICA APARECIDA MAGOSSO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
HUGO ALEJANDRO GALLARDO OLMEDO	Doutorado	Integral	Estatutário	360 Mês(es)
IOLANDA DA CRUZ VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
IVAN GONCALVES DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	408 Mês(es)
JOEL SANTOS SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
JOSE ANTONIO MOSSMANN	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JOSE CARLOS GESSER	Doutorado	Integral	Estatutário	240 Mês(es)
JOSE ROBERTO BERTOLINO	Doutorado	Integral	Estatutário	372 Mês(es)
JOSIEL BARBOSA DOMINGOS	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MADUREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
MARCELO HENRIQUE ROMANO TRAGTENBERG	Doutorado	Integral	Estatutário	372 Mês(es)
MARCO DI LUCCIO	Doutorado	Integral	Estatutário	144 Mês(es)
MARCUS CESAR MANDOLESI SA	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
MARIA DA GRACA NASCIMENTO	Doutorado	Integral	Estatutário	360 Mês(es)
MAXIMILIANO SEGALA	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
MIGUEL SORIANO BALPARDA CARO	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO	Doutorado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
RICARDO JOSE NUNES	Doutorado	Integral	Estatutário	444 Mês(es)
ROSELY APARECIDA PERALTA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
SANTIAGO FRANCISCO YUNES	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
SERGIO ELI CRESPI	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
TEREZA CRISTINA ROZONE DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	348 Mês(es)
VALFREDO TADEU DE FAVERE	Doutorado	Integral	Estatutário	444 Mês(es)
VANDERLEI GAGEIRO MACHADO	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)
VERA LUCIA AZZOLIN FRESCURA BASCUNAN	Doutorado	Integral	Estatutário	228 Mês(es)
VITOR GONCALVES DE AZEVEDO	Especialização	Integral	Outro	24 Mês(es)
WILSON ERBS	Doutorado	Integral	Estatutário	420 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.3. Objetivos do curso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
Justificativa para conceito 3:	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 5

Justificativa para conceito 5:

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso não contempla trabalho de conclusão de curso em seu PPC .

1.11. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2:

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso 5 treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 5:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

públicas de ensino no PPC

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

- O PPC do curso contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social: visa a formação de profissionais com visão empreendedora, cultural e humanística com responsabilidade sócio ambiental.
- As políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa previstas no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Os alunos são incentivados a participar de projetos de pesquisa, atividades de monitoria, intercâmbios acadêmicos e eventos.
- Os objetivos do curso apresentam excelente coerência em relação ao perfil profissional do egresso em seu PPC.
- O perfil profissional do egresso expressa de maneira suficiente as competências do egresso, com formação generalista e consoante com as orientações das DCNs. Apesar do PPC estabelecer as competências do profissional com perfil tecnológico, os discentes manifestaram que o curso forma profissionais com perfil acadêmico (pesquisador), uma vez que existe pouca interação com processos industriais na prática, sendo a mesma somente contemplada no estágio realizado no último semestre.
- A estrutura curricular implantada contempla de maneira suficiente os aspectos flexibilidade, interdisciplinaridade e compatibilidade de carga horária total (em horas). De acordo com os discentes, a grade curricular não contempla um perfil de egresso na área tecnológica. As disciplinas e as atividades do curso apresentam um perfil acadêmico direcionado para a pesquisa. Os mesmos também manifestaram que as disciplinas específicas do curso são ofertadas fora do Departamento de Química (no Dep. de Engenharia) não apresentando interdisciplinaridade e perfil de química tecnológica.
- Os conteúdos curriculares, em relação a atualização, adequação das cargas horárias e da bibliografia possibilitam muito bem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso. O currículo está organizado em grupos de conhecimento: conteúdos básicos, específicos, complementares e atividades extraclasse.
- As atividades pedagógicas do curso apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada. Os alunos são apoiados para participação de eventos, organização de semanas acadêmicas e participação em projetos de pesquisa. No entanto, a interação com a indústria, caracterizando o perfil de química tecnológica não é efetivo durante o curso.
- O estágio curricular implantado está regulamentado de maneira excelente no curso. A IES possui convênios com indústrias, carga horária estabelecida em seu PPC, apresentando supervisor, orientador e coordenador. A avaliação ocorre através da apresentação de um relatório de estágio após a conclusão do mesmo.
- As atividades complementares são regulamentadas de forma excelente no PPC, considerando os aspectos de carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O curso apresenta uma sistemática de pontuação para as atividades extraclasse que contempla as atividades acadêmicas, científicas e culturais. Esta tabela de pontuação apresenta um limite máximo de pontuação para cada atividade.
- O curso não contempla o TCC em seu PPC.
- O apoio ao discente contempla de maneira excelente as atividades extraclasse de nivelamento através de cursos e monitorias, possuem centro acadêmico, atendimento psicopedagógico e são apoiados a participar de intercâmbios, como o Ciências sem Fronteiras.
- As ações de autoavaliação do curso estão insuficientes. Apesar de existir um processo de sistema de avaliação instituído pela CPA, não existem ações resultantes deste

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

processo de avaliação. O curso não possui avaliações externas.

- As TICs permitem executar de maneira excelente o PPC.
- Os processos de avaliação dos componentes curriculares atendem de maneira excelente ao PPC.
- O número de vagas corresponde de maneira excelente a dimensão do corpo docente e as condições de infra-estrutura.

Conceito da Dimensão 1

4.3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 2 |
| Justificativa para conceito 2: | |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 4 |
| Justificativa para conceito 4: | |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA:NSA | |
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais. | |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 5 |
| Justificativa para conceito 5: | |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a | 5 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 1

Justificativa para conceito 1:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

Justificativa para conceito 2:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

- O NDE foi constituído em 2010 (Portaria n.079/CFM/2010). A 1º reunião do NDE ocorreu em 09/2011, a 2º reunião em 04/2013, a 3º em 11/2013, e a última em 07/2014. As atas não estão assinadas por seus membros. O NDE ainda não realizou um processo de avaliação do PPC vigente até o momento.
- A relação do coordenador com os docentes e discentes é muita boa. O coordenador é membro do conselho da unidade (Centro de Ciências Físicas e Matemáticas).
- O coordenador possui experiência profissional de magistério superior e gestão acadêmica, somadas, maior do que dez anos. O coordenador do Curso, professor Dr. Santiago Francisco Yunes, possui Bacharelado e Licenciatura em Química pela UFSC, Doutorado em Química Orgânica pela mesma Universidade e pós-doutorado na University of California, Santa Barbara (UCSB), EUA , e na Universidade do Porto (UP), Portugal. Foi contratado em março de 2007 como Professor Adjunto na UFSC. Exerceu a função de coordenador do Curso de Química durante o ano de 2011, reassumindo em julho de 2013.
- O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral e a relação entre número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que dez (2,7).
- O número de docentes do curso com titulação em Programas Stricto sensu é maior que 75% (41 doutores, 6 mestres e 2 especialistas).
- O percentual de doutores no curso é maior que 35% (83,6%).
- O curso apresenta 100 % dos seus docentes atuando em regime de trabalho integral.
- Um contingente menor que 20% do corpo docente possui experiência profissional fora do magistério superior. A maioria dos docentes possui experiência em atividades de pesquisa na IES, no entanto, apenas quatro dos 49 docentes apresentam experiência, relatada em seu currículo, no setor produtivo/indústria.
- Um contingente maior que 80% do corpo docente possui experiência no magistério superior maior que dois anos.
- O funcionamento do colegiado está regulamentado pelo Centro de Ciências Físicas e Matemáticas de maneira insuficiente. As reuniões não apresentam periodicidade. Nos anos de 2009, 2011 e 2012, não houveram registros de reuniões. A média de reuniões nos demais anos é de 2 reuniões/ano, no entanto, as Atas não estão assinadas por seus membros.
- Pelo menos 50% dos docentes apresentam de 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.8

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 5:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 4

Justificativa para conceito 4:

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

Justificativa para conceito 5:

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5

Justificativa para conceito 5:

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5

Justificativa para conceito 5:

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para 5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

curso a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito 5:

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

- Os gabinetes de trabalho dos docentes são excelentes. Cada docente possui um gabinete de 12 m2 contendo computador, ar condicionado, armários, ramal telefônico e conexão com central de impressão.
- O espaço da coordenação é excelente, possui 48 m2, ar condicionado, mobiliário adequado, impressora multifuncional, sala de reuniões (30 m2), e funcionários para o

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

funcionamento e conservação do setor.

- As salas de aula são excelentes em termos de quantidade, número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões, iluminação, ventilação (todas com ar condicionado), acessibilidade e conservação.
- O acesso à informática atende de maneira excelente. Todos os locais que atendem ao curso possuem wireless, equipamentos novos em quantidades excelentes para o número total de usuários.
- Vários planos de ensino não apresentam distinção entre a bibliografia básica e a complementar. Alguns planos apresentam menos de 3 títulos por unidade curricular em sua bibliografia básica.
- Vários planos de ensino apresentam um número inferior a 3 títulos de bibliografia complementar.
- O acesso à periódicos especializados é maior que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso com acervo atualizado. Os discentes contam com o acesso gratuito ao portal de periódicos da CAPES e dos sites do Scifinder e do ScienceDirect, entre outros portais e banco de dados disponíveis, através do MEC e MCT. Os alunos podem acessar os portais em suas residências, uma vez que a IES disponibiliza acesso via VPN.
- Os laboratórios didáticos especializados atendem de maneira excelente. A quantidade de equipamentos é adequada aos espaços físicos e alunos/vagas.
- A qualidade dos laboratórios didáticos especializados atendem de maneira excelente em termos de adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
- Os serviços dos laboratórios didáticos especializados atendem de maneira excelente o curso. Os laboratórios possuem apoio técnico qualificado. A IES conta com um núcleo de manutenção (NUMA) encarregado de prestar serviços de manutenção aos equipamentos eletrônicos e de informática.

Conceito da Dimensão 3

4.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Disciplinas abordando estas temáticas podem ser cursadas como disciplinas optativas.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O corpo docente é formado por 49 docentes pós-graduados (41 doutores, 6 mestres e 2 especialistas)

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é constituído por 11 membros doutores, com tempo integral. A comissão atual foi designada em março de 2013 pela Portaria N° 006/CFM/2013.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como elevadores, rampas de acesso, linguagem de libras em sinais indicativos de elevadores, calçadas com textura diferenciada e banheiros adaptados

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC contempla a oportunidade de cursar disciplinas optativas em outros cursos da IES, podendo o aluno cursar a disciplina de Libras.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para cursos presenciais

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. O PPC também contempla a disciplina de Química Ambiental, apresenta o descarte adequado de resíduos e prioriza práticas com redução de volumes de reagentes.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O curso atende aos requisitos legais e normativos, contempla as DCNs, possui NDE constituído, atende as condições de acesso para pessoas com deficiência e/u mobilidade reduzida, disponibiliza a disciplina de Libras e contempla a educação ambiental e relações étnico raciais.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 – 4,3

Dimensão 2 – 3,8

Dimensão 3 – 4,8

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Bacharelado em Química Tecnológica apresenta um perfil muito bom de qualidade”.

Conceito Final

4,3

CONCEITO FINAL**4**